

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria para conduzir a criação e formação da Rede de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do Sudeste Paraense

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 76 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

2. Contexto

O projeto Agricultura Regenerativa para a Conservação da Amazônia (ARCA) no sudeste do Pará é uma iniciativa do CIFOR-ICRAF em parceria com a TNC, via recurso da USAID. O objetivo do projeto é reduzir os vetores de desmatamento e degradação, melhorar a conservação e restauração no entorno e dentro de áreas protegidas, reduzir as emissões e gases de efeito estufa e a perda da biodiversidade, enquanto melhora os meios de subsistência e o ambiente propício para a adoção em larga escala de soluções baseadas na natureza (SAF, pecuária regenerativa e produtos florestais não madeireiros) para as comunidades locais e agricultura familiar na Amazônia brasileira.

A agricultura familiar é a categoria social mais representativa do sudeste paraense, responsáveis por cerca de 80% da produção agrícola, incluindo a produção de frutas, verduras, hortaliças, legumes, mandioca, castanhas, além do comércio de cacau, leite e gado. Podemos destacar a importância da agricultura familiar para a sociedade por vários motivos, entre eles: preservação das tradições agrícolas, diversidade de cultivos, uso responsável dos recursos naturais, redução da pobreza rural, fortalecimento da coesão social e cultural

Para garantir a reprodução social da família, os agricultores familiares do sudeste paraense têm adotado novas estratégias, como a adaptação dos sistemas de produção, através de SAFs, a restauração ecológica de suas Áreas de Preservação Permanente (APPs), adequação ambiental e manutenção dos serviços ecossistêmicos de suas propriedades.

A implementação desses novos sistemas, tem contado com o apoio do terceiro setor, de algumas ONGs atuantes na região e do governo estadual e federal, através do incentivo de programas exclusivos para esse setor como o Programa Território Sustentáveis, Programa Integridade da Pecuária, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros.

Além desses sistemas, agricultores familiares têm criado suas organizações de base, como cooperativas e associações visando uma melhor aproximação do mercado consumidor e superar desafios como melhoria técnica-produtiva, acesso a crédito, verticalização da produção, empreendedorismo e acesso a novos mercados, e como forma de atuarem conjuntamente na melhoria da qualidade de vida social, cultural e ambiental.

Considerando esse nicho de produção no sudeste paraense, o Projeto ARCA irá promover o engajamento de atores locais para a construção de uma visão estratégica comum da agricultura familiar para o território, através da criação da Rede de Desenvolvimento Rural Sustentável (RDRS) da Agricultura Familiar no sudeste paraense, cujo objetivo é juntar produtores, instituições, governo e outros segmentos estratégicos a planejarem conjuntamente o desenvolvimento sustentável da agricultura no território.

A criação da RDRS servirá de apoio para os produtores discutirem e planejarem como desenvolver a agricultura na região através do planejamento conjunto e o envolvimento dos setores responsáveis, promovendo um processo participativo para uma visão de paisagem, incluindo o planejamento integrado com os atores locais, gerando oportunidades para soluções de barreiras e dificuldades enfrentadas pela agricultura familiar, cooperativas, associações e empreendedores, além da governança social, fortalecimento das instituições de base, acesso a mercados e implantação da agricultura regenerativa. A governança da paisagem também busca integrar os diferentes setores do território, incluindo o público e privado, e gerar oportunidades para a promoção de políticas públicas que tragam benefício para os atores locais

3. Objetivo Geral

Contratação de pessoa jurídica para conduzir a criação e formação da Rede de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do Sudeste Paraense durante o período de 2 anos (2025 e 2026)

4. Objetivos Específicos

- a) Realizar processos participativos com pelo menos uma reunião para criação da RDRS do sudeste paraense, incluindo sua visão de futuro, estatuto, objetivos, estrutura de governança, funções e responsabilidades dos membros, processos decisórios, procedimentos de resolução de conflitos, entre outros
- b) Conduzir 4 reuniões ao longo de 2025 e 2026, duas reuniões por ano, para formação dos membros da Rede em temas prioritários, que norteiem a atuação e as ações colaborativas para o estabelecimento de um processo de governança
- c) Construção de um entendimento comum dos desafios e oportunidades e elaboração de um planejamento estratégico a curto prazo e planos de ação anual;
- d) Capacitar os participantes da REDE no funcionamento e gestão de espaços coletivo.

5. Justificativa

A agricultura familiar é responsável, em média, por cerca de 80% do abastecimento dos mercados locais e se encontram reunidos em cooperativas e associações, como forma de organizar a produção, buscar soluções de maneira coletiva para os problemas do setor, como perda da produção por pulverização aérea de fazendas vizinhas, apoio para assessoria técnica-produtiva, acesso a crédito, fomento de parcerias que possam viabilizar o empreendedorismo e acesso a novos mercados e influenciar políticas públicas adequadas que favoreçam as instituições de base e os pequenos agricultores.

As organizações coletivas no sudeste do Pará se encontram fragilizadas e necessitam de um processo construtivo para gerarem autonomia, empoderamento social e se tornarem mais competitivos, através do fortalecimento das organizações, juntando cooperativas, famílias, associações e outras instituições em rede. As redes de organizações conseguem impulsionar mais resultados. Uma vez que são várias instituições buscando o mesmo objetivo.

Algumas vantagens do trabalho em rede:

- **Troca de experiências:** O trabalho em rede permite a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, o que pode aumentar a difusão de informação.
- **Parcerias estratégicas:** O trabalho em rede pode permitir estabelecer parcerias estratégicas com outras empresas, o que pode levar a uma expansão da oferta de serviços e a um alcance de um público mais amplo.
- **Novas oportunidades de negócios:** O trabalho em rede pode permitir encontrar novas oportunidades de negócios e estabelecer parcerias estratégicas.
- **Aprendizado e soluções coletivas:** O trabalho em rede pode permitir aprender com pessoas que são referência na sua área e promover oportunidades para resolução de conflitos e soluções coletivas.
- **Sinergias:** As colaborações entre o grupo podem resultar em sinergias poderosas, permitindo a criação de produtos inovadores.

É visando essa ampliação de resultados, propiciado pelo trabalho em rede, que iremos promover a criação e formação da Rede de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do Sudeste Paraense, visando a sustentabilidade socioambiental e econômica, associado ao desenvolvimento de uma visão estratégica comum para o território.

6. Método

Descrever o(s) método(s) ou técnica(s) quantitativa(s) e/ou qualitativa(s), a ser(em) aplicadas para desenvolvimento das atividades propostas neste TDR. É importante citar fontes de referências, potencialidades e limitações dos caminhos metodológicos escolhidos.

7. Especificações Técnicas

Os serviços e produtos deverão ser realizado por pessoa jurídica com no mínimo 10 anos de experiência comprovada em processos formativos de redes e/ou conselhos gestores com populações tradicionais, agricultura familiar ou de organizações de base comunitária, além de facilitação, moderação e planejamento organizacional.

8. Produtos

Os textos deverão ser redigidos seguindo as regras de Língua Portuguesa de forma clara e concisa. Deverão ser produzidos e entregues em editor de texto Word ou compatível; planilhas no Excel ou software compatível.

Os relatórios produzidos deverão ser entregues em sua versão PDF e na versão para edição de texto (Word). As figuras apresentadas nos relatórios deverão também ser enviadas no arquivo original em que foram geradas.

Produtos a serem entregues:

- **Produto A (20%)**
 - *Plano de trabalho detalhado, explicitando a metodologia e o cronograma de atividades do trabalho a ser realizado.*
 - **Prazo de entrega:** em até 20 dias após assinatura do contrato.

- **Produto B (20%)**
 - *Relatório da oficina de criação da Rede da Agricultura Familiar do Sudeste Paraense.*
 - **Prazo de entrega:** em até 6 meses após assinatura do contrato.

- **Produto C (20%)**
 - *Relatório das Oficinas de formação, elaboração do planejamento estratégico da Rede e do plano de ação.*
 - **Prazo de entrega:** em até 12 meses após assinatura do contrato.

- **Produto D (20%)**
 - *Relatório das Oficinas de formação e monitoramento do planejamento estratégico da Rede e do plano de ação.*
 - **Prazo de entrega:** em até 18 meses após assinatura do contrato.

- **Produto E (20%)**
 - *Relatório da Oficina de avaliação do funcionamento da Rede, processos formativos e de governança.*
 - **Prazo de entrega:** em até 24 meses após assinatura do contrato.

9. Serviços

Serviço é o processo de identificar as ações específicas que deverão ser realizadas para que sejam gerados os produtos definidos no item anterior e que proporcionarão o processo para a criação, formação, planejamento e funcionamento da RDRS do sudeste paraense.

- **Serviço A: Planejamento e Gestão do Projeto**
 - **Definição:** Detalhar os objetivos específicos de cada produto a ser entregue, metodologia e estratégia das oficinas.
 - **Planejamento de atividades:** Construção de um cronograma detalhado, alocação de recursos e identificação de marcos críticos do projeto.
 - **Reuniões iniciais e alinhamento:** Envolver os stakeholders¹ em reuniões para entender as expectativas e alinhar metas e responsabilidades.
 - **Monitoramento e controle:** Acompanhar o progresso do trabalho por meio de relatórios periódicos, garantindo o cumprimento de prazos e qualidade do serviço.

- **Serviço B: Diagnóstico e Análise do processo formativo da Rede**
 - **Moderação das reuniões:** Realizar serviço de moderação e processo de criação e formação da Rede
 - **Mapeamento de processos e gargalos:** Identificar pontos críticos, incluindo as fragilidades e oportunidades nas etapas de criação e formação da Rede

- **Serviço C: Elaboração e Avaliação do Planejamento Estratégico**
 - **Identificação dos desafios e oportunidades:** Conduzir processos para identificação dos desafios e oportunidades relacionados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar
 - **Construção do planejamento estratégico e plano de ação:** Conduzir processos para elaboração do planejamento estratégico de curto prazo e definição do plano de ação anual.

¹ Stakeholder é qualquer indivíduo ou organização que, de alguma forma, é impactado, direta ou indiretamente, pelas ações de uma determinada empresa ou projeto. Em uma tradução livre para o português, o termo significa parte interessada.

- **Monitoramento e lições aprendidas:** Realizar o monitoramento dos avanços do processo de formação dos atores envolvidos, apresentar as lições aprendidas ao longo do processo e recomendações de melhorias para o funcionamento pleno da Rede.
- **Estruturação de parcerias:** Identificação de oportunidades de colaboração com iniciativa privada, ONGs e instituições públicas para o desenvolvimento das ações estabelecidas de forma integrada e complementar.
 - **Obs.** Ao longo do processo de formação da rede, a TNC identificará, em conjunto com a consultoria contratada, parceiros que tragam capacitações complementares específicas em temas estratégicos para o desenvolvimento e fortalecimento da Rede e das instituições membros, tais como o engajamento de jovens e mulheres nos processo participativos, elaboração de projetos e identificação de fontes de recursos que venham contribuir com os objetivos da aliança, promoção de ATER público-privada, engajamento com instituições financeiras, desenvolvimento de parcerias com compras públicas com foco em produtos da agricultura familiar, oportunidades de envolver grandes compradores de cadeias produtivas para promoção de parcerias, processo de construção das necessidades com o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Pará, promoção de políticas públicas, entre outros.
- **Serviço E: Produção e Validação dos Produtos Finais**
 - **Validação dos produtos:** Apresentar a minuta preliminar dos produtos para análise e ajustes com os parceiros envolvidos.
 - **Redação e formatação:** Compilar todos os dados e análises do processo de criação, formação, funcionamento e gestão do espaço coletivo da Rede, de forma clara e objetiva, conforme definido no item 4 (objetivos específicos).
 - **Entrega formal:** Finalização e entrega dos 05 produtos definidos, garantindo que estejam em conformidade com os objetivos do trabalho e as expectativas dos envolvidos.

10. Cessão/Subcontratação

A subcontratação poderá ocorrer apenas em casos extremos, mediante conhecimento e aprovação pela contratante. O proponente será responsável por todos os custos e encargos referentes a qualquer subcontratação realizada para a execução deste contrato, desde que autorizado e aprovado pela contratante, com a devida antecedência.

11. Valor, Reembolso e Pagamento

13.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

13.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará qualquer quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços propostos nesse TDR, que não tenham sido acordados e aprovados, previamente.

13.3 Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Do valor bruto da NF serão retidos os descontos previstos em lei.

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Departamento de Contas à Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

12. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

13. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- *Proposta em papel timbrado, intitulada “Contratação de consultoria para conduzir a criação e formação da Rede de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do Sudeste Paraense”, aos cuidados de Samuel Tararan, Coordenador de Conservação, por meio do endereço eletrônico samuel.tararan@tnc.org, até o dia 02/02/2025;*
- *Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;*
- *Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.*

NOTA IMPORTANTE: As propostas que não atenderem aos requisitos descritos neste TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

Anexo B: Proposta Financeira e Cronograma

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

DADOS CADASTRAIS	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
<input type="checkbox"/> CPF ou <input type="checkbox"/> CNPJ:	
Para Pessoa Física (outros deixam em branco):	
RG:	
Emissão RG:	
CPF:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
Para Pessoa Física e Jurídica:	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**:

1. O Proponente Pessoa Física é **Funcionário Público**?

Sim

Não

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**:

2. O Proponente Pessoa Jurídica tem no seu quadro de sócios um **Funcionário Público**?

Sim

Não

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anticorrupção e Suborno e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a PM deverá realizar a avaliação inicial e identificar quais os processos de diligência subsequentes].